Ill.mo e Ex.mo Snr.

Tendo a Marqueza do Maranhão sollicitado à S. M. O Imperador a Mercê de ser Padrinho do filho que ultimamente dêra à luz, Houve O Mesmo Augusto Senhor por bem Annuir á esta supplica, Mandando expedir o competente Alvará, pelo qual V. Ex.a se acha constituido Seu Procurador, o qual, com o respectivo Officio que o accompanha, com esta remetto para V. Ex.a fazel-o chegar ás mãos da referida Marqueza. Resta-me dár à V. Ex.a os devidos parabens por esta distincta honra, que S. M. Imperial Hé Servido Fazer-lhe.

Deos Guarde à V. Ex.a Palacio do Rio de Janeiro, em 7 de Abril de 1825

Luiz J.e de Sousa e Melo

Snr Felisberto Caldeira Brant Pontes